PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29-11-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2332

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MATA DA SERRA"**, com sede à Rua Itapina, 93 – Mata da Serra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 24 de novembro de 2000.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn